



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

EDITAL

**PREFEITURA DE MOCAJUBA PARÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 7.2026-009-PMM
(Processo Administrativo nº 20260703-001)**

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Mocajuba**, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 008/2024 e Portaria nº 187/2026-GAB/PMM.

Data da publicação no PNCP: 24/06/2026.

Data do início do recebimento das propostas: 24/06/2026.

Data do encerramento do recebimento das propostas: 29/06/2026 até às 09:00H (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA.** Assim, faz-se necessário realizar o processo licitatório em epígrafe com o intuito de atender de forma plena e satisfatória aos serviços desenvolvidos por esta Administração.

- 1.1. A contratação será por menor preço, de acordo com o termo de referência em anexo.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail cplmocajuba2025@gmail.com.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através cplmocajuba2025@gmail.com, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e site Oficial da Prefeitura Municipal de Mocajuba, conforme link: <https://mocajuba.pa.gov.br/>

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuação fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

3 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA:

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail cplmocajuba2025@gmail.com.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente pelo e-mail cplmocajuba2025@gmail.com, a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no e-mail, o fornecedor **NÃO** poderá reenviar, retirar, substituí ou modificar;

4 ENVIO DA PROPOSTA:

4.1 Os fornecedores deverão encaminhar as propostas no e-mail cplmocajuba2025@gmail.com.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail: cplmocajuba2025@gmail.com, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e site Oficial da Prefeitura Municipal de Mocajuba, conforme link <https://mocajuba.pa.gov.br/>.

4.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no site oficial da Prefeitura.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1 Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais elerencie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

6 HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

C) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentarias no sistema da plataforma

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

8 SANÇÕES:

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso Concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1** O procedimento será divulgado no site prefeitura de Mocajuba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1** Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.3** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negociante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6** Não havendo Limpeza e higiene ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

9.12 Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1 ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**
- 9.12.2 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**
- 9.12.3 ANEXO III – DECLARAÇÕES**
- 9.12.4 ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**
- 9.12.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

Mocajuba/Pa, 24 de junho de 2026.

ALUISIO VIEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Mocajuba



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.9. Documentos pessoal (is) do(s) sócio(s) RG e CPF.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5. DECLARAÇÕES:

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
- 5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

- 5.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-009-PMM

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Especificação		1,000	unidade		

Total :

Valor da Proposta:

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxxx/xx, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

TIMBRE EMPRESA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES
DISPENSA Nº 7.2026-009-PMM

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XXXXXXXX/XX, XX, XXXXXXXX, XXXX

Administrador/CNPJ
CPF



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA.

A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do uniforme descrito nesse memorial descrito por um período de 12 meses.

1- OBJETO:

O presente Termo de Referência à aquisição de uniformes e equipamentos operacionais destinados aos Agentes da Guarda Civil Municipal e Agentes do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Mocajuba, com o objetivo de garantir a padronização, fortalecer a identidade institucional e aprimorar a imagem da corporação perante a comunidade. Além de promover unidade e coesão entre os guardas, a padronização dos uniformes contribui significativamente para a segurança e a funcionalidade no desempenho de suas funções diárias.

Investir em uniformes modernos e adequados representa um passo essencial para assegurar que a Guarda Civil Municipal e os Agentes de Trânsito continuem a exercer suas atribuições de maneira eficiente e eficaz, reforçando a confiança da população e fortalecendo a sensação de segurança pública. Uniformes de alta qualidade não apenas proporcionam conforto e praticidade aos agentes, mas também refletem o compromisso da instituição com a excelência e o profissionalismo, elevando o padrão de atuação da corporação e consolidando sua credibilidade perante a sociedade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	GANDOLA OPERACIONAL MANGA COMPRIDA COMBAT T-SHIRT		19,000	UNIDADE	287,630	5464,97



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Especificação : CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRAO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 92% EM POLIAMIDA E 8% DE ELASTANO COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50+ COM ANTIBACTERICIDA (ANTI ODOR), ANTI PILLING DE SECAGEM RAPIDA (DRY FIT) E NEW BREEZE (TOQUE GELADO), MALHA DE CONSTRUÇÃO LISA (NÃO POROSO)

Valor total extenso:

2	CALÇA OPERACIONAL MODELO AMERINACA ARMO		19,000	UNIDADE	248,070	4713,33
----------	---	--	--------	---------	---------	---------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR AZUL NOITE FECHADO DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO, COMPOSIÇÃO COM 70% POLIESTER E 30% ALGODAO - PESO DE 2G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS)

Valor total extenso:

3	GORRO COM PALA LISA		17,000	UNIDADE	73,270	1245,59
----------	---------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO EM ESTAMPA DE COR AZUL NOITE FECHADO, PADRAO(REFERENCIA) TECHNO RIP STOP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO COMPOSIÇÃO COM 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, PESO DE 210 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS) E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%...

Valor total extenso:

4	GORRO COM PALA BORDADA.		3,000	UNIDADE	75,250	225,75
----------	-------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CONFECCIONADA COM TECIDO EM ESTAMPA DE COR AZUL MARINHO FECHADO, PADRAO (REFERENCIA) TECHNO RIP STOP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICAS DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO, COMPOSIÇÃO COM 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, PESO DE 210 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS), E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%.

Valor total extenso:

5	CAMISETA MANGA CURTA		19,000	UNIDADE	69,000	1311,00
----------	----------------------	--	--------	---------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Especificação : CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECNOLOGIA ANTIPIILING, NA COR AZUL NOITE, EM POLIESTER E VISCOSE, COM MAIOR RESISTENCIA AS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXECELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE, GOLA E MANGA COM ACABAMENTOS EM RIBANA DE POLIVISCOSE DA MESMA COR E TRATAMENTO, COSTURADA COM LINHA DE VALGODAO/VISCOSE EM MAQUINA OVERLOCK, COM ACABAMENTO EM MAQUINA GALONEIRA UTILIZANDO AGULHA PONTA BOLA, DISPONDO BRASAO E IDENTIFICAÇÃO BORDADA NA PROPRIA PEÇA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO. ETIQUETA DA CONFECCAO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DETECIDO E DO TAMANHO DA PEÇA.

Valor total extenso:

6	CINTO DE PASSEIO.		19,000	UNIDADE	60,740	1154,06
----------	-------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : NA COR AZUL MARINHO, COM PONTEIRA E FIVELA EM METAL NA COR PRETO.

Valor total extenso:

7	CINTO TATICO		19,000	UNIDADE	100,000	1900,00
----------	--------------	--	--------	---------	---------	---------

Especificação : CONFECCIONADO EM CADARÇO DUPLO, COSTURADO COM FIO DE NYLON, DÁ AO CINTO UMA EXECELENTE RESISTENCIA MECANICA E DURABILIDADE DO PRODUTO. O CINTO TRAZ UMA REGULAGEM PARA MELHOR ADAPTAR-SE AO FORMATO DE SEU CORPO DANDO CONFORTO EM SUA USABILIDADE, AS FIVELAS FABRICADAS DE POLIMERO DE ALTA QUALIDADE, FORAM DESENVOLVIDAS COM TRIPLA RETENÇÃO(TRÊS PONTAS) COM FIXAÇÃO LATERAL E CENTRAL, DANDO UMA MAIOR SEGURANÇA PARA OS NOSSOS COMBATENTES, COM REGULAGEM P/ CINTURA E POSSUINDO 02(DOIS) PASSADORES DE POLIMERO PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO DA REGULAGEM DO CINTO.

Valor total extenso:

8	COTURNO TATICO MILITAR TROLLER		19,000	UNIDADE	367,010	6973,19
----------	--------------------------------	--	--------	---------	---------	---------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Especificação : CONFECCIONADO EM COURO BOVINO LEGITIMO, SOLADO EXCLUSIVO EM BORRACHA LEVE FLEXIVEL COLADO E COSTURADO AO REDOR PAMILHA DE CONFORTO EM GEL PU COM BOLHA ANATOMICA NO CALCANHAR, CANO EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE COM SECAGEM RAPIDA, SEMI IMPERMEAVEL, RESPIRAVEL E COM MAIOR DURABILIDADE DA COR. PERCINTA EM ALGODAO ZIPER LATERAL EMBUTIDO CADARÇO EM POLIESTER DE 1.80CM ILHOS REFORÇADOS PERMITINDO UM MELHOR AJUSTE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E NÃO POR MAU USO DO PRODUTO.

Valor total extenso:

9	LUVA PARA OMBRO PARA GUARDA 1 CLASSE.		1,000	UNIDADE	81,800	81,80
----------	---------------------------------------	--	-------	---------	--------	-------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE ESTAMPA DE AZUL NOITE, PADRAO TECHNO RIP STOP PSP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA E BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO, COMPOSIÇÃO COM 70% - POLIESTER E 30% ALGODAO, PESO 220G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS), E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%, CONTENDO NA PARTE SUPERIOR BORDADO O BRASAO DA GUARDA MUNICIPAL E IDENTIFICADORAS DE GRADUAÇÃO NA COR AMARELO OURO.

Valor total extenso:

10	LUVA PARA OMBRO PARA SUB COMANDANTE.		1,000	UNIDADE	85,440	85,44
-----------	--------------------------------------	--	-------	---------	--------	-------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE ESTAMPA DE AZUL NOITE, PADRAO TECHNO RIP STOP PSP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO, COMPOSIÇÃO COM 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, PESO DE 220 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS), E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%, CONTENDO NA PARTE SUPERIOR BORDADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL E IDENTIFICADORAS DE GRADUAÇÃO NA COR AMARELO OURO.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

11	LUVA PARA OMBRO PARA INSPETOR 2 CLASSE		1,000	UNIDADE	100,730	100,73
-----------	---	--	-------	---------	---------	--------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE ESTAMPA DE AZUL NOITE, PADRAO TECHNO RIP STOP PSP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO, COMPOSIÇÃO COM 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, PESO DE 220 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS), E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%, CONTENDO NA PARTE SUPERIOR BORDADO O BRASAO DA GUARDA MUNICIPAL E IDENTIFICADORAS DE GRADUAÇÃO NA COR AMARELO OURO.

Valor total extenso:

12	LUVA PARA OMBRO PARA INSPETOR 1 CLASSE		10,000	UNIDADE	100,730	1007,30
-----------	---	--	--------	---------	---------	---------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE ESTAMPA DE AZUL NOITE, PADRAO TECHNO RIP STOP PSP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTISCA DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO, COMPOSIÇÃO COM 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, PESO DE 220 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS), E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%, CONTENDO NA PARTE SUPERIOR BORDADO O BRASAO DA GUARDA MUNICIPAL E IDENTIFICADORAS DE GRADUAÇÃO NA COR AMARELO OURO.

Valor total extenso:

13	LUVA PARA OMBRO PARA COMANDANTE		8,000	UNIDADE	106,730	853,84
-----------	---------------------------------	--	-------	---------	---------	--------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE ESTAMPA DE AZUL NOITE, PADRAO TECHNO RIP STOP PSP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO, COMPOSIÇÃO COM 70% POLIESTER E 30% ALGODAO, PESO DE 220 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS), E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%, CONTENDO NA PARTE SUPERIOR BORDADO O BRASAO DA GUARDA MUNICIPAL E IDENTIFICADORAS DE GRADUAÇÃO NA COR AMARELO OURO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Valor total extenso:

14	CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA, GANDOLA MANGA COMPRIDA	8,000	UNIDADE	485,700	3885,60
----	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 92% EM POLIAMIDA E 8 % DE ELASTANO COM FATOR DE PROTEÇÃO UV 50+ COM ANTIBACTERICIDA (ANTI ODOR), ANTI PILLING DE SECAGEM RÁPIDA (DRY FIT) E NEW BREEZE (TOQUE GELADO), MALHA DE CONSTRUÇÃO LISA (NÃO POROSO) NA COR PRETO MANGAS E GOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR VERDE FLORESCENTE E COMO COR SECUNDÁRIA PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO DA SANTISTA COMPOSTO COM FIOS TIPO RING-SPUN DE ALTA TROÇÃO, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERÍSTICA DE ?BACTERIOSTÁTICO? E ?FUNGISTÁTICO? COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODÃO PESO DE 2 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS) E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%. DISPONDO DO BRASÃO DA INSTITUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADOS NO PEITO, BANDEIRA BORDADA NA MANGA DIREITA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA ESQUERDA, AMBOS DIRETAMENTE NA PEÇA, GOLA ALTA E EM SUA CIRCUNFERÊNCIA, COM LARGURA DE 6,60 CM COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE POLIÉSTER MEDINDO 26 CM A CONTAR DA EXTREMIDADE DO INÍCIO DA GOLA, DE FORMA EMBUTIDA, E NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM A CAMISA FECHADA DEVERÁ CONTER UM ACABAMENTO EM POLIAMIDA EM FORMATO ESCALENO DE FORMA IMPEDIR O CONTATO DO ZÍPER COM A PÉLÉ. NAS JUNÇÕES ENTRE MANGA E TÓRAX DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE COSTURA ESPECÍFICA FLAT SEAMING EM AMBOS OS LADOS DA MESMA COR DO TECIDO E DA MALHA NAS LATERAIS DA CAMISA HÁ UM SUADOR DE LARGURA DE 9,0CM COMPOSTO DE MALHA POLIAMIDA DA MESMA COR DO CORPO, EM FORMATO COLMEIA VOLTADO PARA SECAGEM RÁPIDA, DESDE A ALTURA DA CINTURA ATÉ A EXTENSÃO DA AXILA. NAS MANGAS HÁ BOLSOS COM EXTENSÃO DE 16 CM DE ALTURA E 13,5 CM DE LARGURA FECHADOS ATRAVÉS DE FECHO DE CONTATO DE 11 CM POR 25CM DE LARGURA COM LAPELA OITAVADA, PARTE EXTERNA DO BOLSO REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO NA MESMA COR DO TECIDO, FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25 MM NA COR CINZA NAS MANGAS, SENDO NO BRAÇO, PUNHO E LAPELA DO BOLSO, COM OS SEGUINTE BORDADOS EM MAQUINA ELETRÔNICA DIRETAMENTE OU NÃO NO BOLSO DA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS E NO BOLSO DA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES ORIGINAIS, O BOLSO POSSUI FORMATO OITAVADO POSSUINDO UMA FOLE DE EXTENSÃO DE 3,5 CM VOLTADAS PARA A PARTE TRASEIRA. PROTEÇÃO DOS COTOVELOS EM FORMATO RETANGULAR COM EXTENSÃO DE 29 CM POSSUINDO UMA PINÇA NA PARTE SUPERIOR DE 5,5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

CM E NA SUA EXTREMIDADE DIREITA POSSUINDO UM ESCALENO A PARTIR DA EXTREMIDADE SUPERIOR, POSSUINDO ALTURA DE 7 CM INICIANDO COM LARGURA DE 5,90 CM E FINALIZANDO COM 4,90 CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA DE PESPONTO A MANGA SENDO FINALIZADA E FECHADA POR UMA FOLE DE 6,5 CM DE LARGURA EM FORMATO OITAVADO COM VELCRO NA PARTE INFERIOR POSSUINDO TAMANHO DE 6,0 CM DE COMPRIMENTO POR 25 CM EM SUA CIRCUNFERÊNCIA HÁ COLOCAÇÃO DE VELCRO DE 2,5 CM EM TODA A SUA EXTENSÃO DO CORPO NAS CORES ORIGINAIS, COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO DIREITO NA COR ORIGINAL A BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO NA COR ORIGINAL E SEMUTRAN? BORDADO NAS COSTAS EM AMARELO,

15	GORRO OPERACIONAL		8,000	UNIDADE	81,050	648,40
----	-------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP EM ESTAMPA DE COR PRETO FECHADO EM FIO DURAPRO, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO UV 50+ E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL, COM CARACTERISTICA DE BACTERIOSTATICO E FUNGISTATICO , COMPOSIÇÃO COM 50% POLIAMIDA E 50% ALGODAO, PESO DE 258 G/M2 (COM VARIAÇÃO DE ATE 1G/M2, PARA MAIS OU PARA MENOS), E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1%. BRASAO NA PARTE FRONTAL BORDADO NA PROPRIA PEÇA, NAS LATERAIS EM RIP STOP NA COR AMARELA E FAIXA REFLETIVA INDUSTRIAL DE 25MM NA COR CINZA E NA PARTE TRASEIRA ESCRITO TRANSITO. REFORÇO EM TRIPLA CAMADA, COMPOSTO DE ESPONJA, FORRO E TECIDO, AMBOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PRENSADO EM ALTA PRESSAO, ACABAMENTO E FECHAMENTO DA COSTURA EM MAQUINAS COM UMA E DUAS AGULHAS, PESPONTADO DUPLO, MAQUINA RETA E FECHAMENTO MANUAL. ETIQUETA DA CONFECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO CONTENDO O NOME DA CONTRATANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO.

Valor total extenso:

16	CINTO DE PASSEIO EM NYLON		8,000	UNIDADE	101,750	814,00
-----------	---------------------------	--	-------	---------	---------	--------

Especificação : NA COR PRETA, COM PONTEIRA E FIVELA ROLETE EM METAL NA COR PRETO.

Valor total extenso:

17	PORTA TALONARIO DE PERNA LONA CORDUNA 100		8,000	UNIDADE	93,000	744,00
-----------	---	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PVC E HIDRO-REPELENTE, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 386 M2 NA COR PRETO. DISPONDO NA PARTE FRONTAL DE UMA BOLSA MULTI USO COM LAPELA E REVESTIDA NA PARTE EXTERNA DE VELRO PARA COLOCAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU DO AGENTE, E TRÊS PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, PARTE INTERNA COM FECHAMENTO EM ZIPER E DUAS BOLSAS MULTI USO. FITA DE 50MM COM PASSADORES E TRAVAMENTO SAQUE RAPIDO PARA FIXAÇÃO NA PERNA, DUAS TRAVAS SAQUE RAPIDO, PASSADORES E FITAS DE 25MM PARA FIXAÇÃO NO CINTO, FIXAÇÃO NA PERNA MODELO ARANHA, TIRA EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COM CONTORNO E NOME NA COR AMARELO E FUNDO NA COR PRETA.

Valor total extenso:

18	CINTURAO TATICO MODELO FORÇA NACIONAL		8,000	UNIDADE	92,130	737,04
-----------	---------------------------------------	--	-------	---------	--------	--------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Especificação : FORMADO POR CINTO LOMBAR INTERNO FIXADO AO CINTO EXTERNO POR PRESILHAS (02 NA FRENTE E 01 NAS COSTAS) COM FECHAMENTO EM FIVELA DE FECHAMENTO TRIPLO, CINTO LOMBAR INTERNO, EM NYLON RIP STOP, NA COR PRETA, COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, PRESILHAS EM NYLON 600, NA COR PRETA, ACABAMENTO EM VIES ESPECIAL E FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO (FORMADO POR CONTATO MACHO E FEMEA - COMPOSIÇÃO 100% EM POLIAMIDA) COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5M) CINTO EXTERNO EM NYLON RIP STOP, NA COR PRETA, COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, ACABAMENTO EM VIES ESPECIAL, FECHAMENTO TRIPLO EM FIVELA, PRODUZIDA EM NYLON RIGIDO OU METAL.

Valor total extenso:

19	APITO OFICIAL PROFISSIONAL		8,000	UNIDADE	24,080	192,64
----	----------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : COM BIQUEIRA DE SILICONE ANTE-BACTERICIDA, POTENCIA DE 115DB COM ABERTURA PARA CIMA.

Valor total extenso:

20	FIEL RETRATIL NA COR PRETO		8,000	UNIDADE	46,330	370,64
----	----------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : COM GRAVAÇÃO.

Valor total extenso:

21	COTURNO TATICO.		8,000	UNIDADE	355,370	2842,96
----	-----------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO NA COR PRETA, DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FURROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS , BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC

Valor total extenso:

Total :

35352,28



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

2- JUSTIFICATIVA:

A aquisição de novos uniformes para a Guarda Civil Municipal e os Agentes de Trânsito de Mocajuba busca fortalecer a identidade institucional, garantir a padronização e aprimorar a imagem da corporação perante a comunidade. Além de promover coesão entre os agentes, a uniformização contribui diretamente para a segurança, funcionalidade e profissionalismo no desempenho das funções diárias.

Considerando as atribuições desempenhadas pela instituição, o uso de uniforme padronizado é essencial para assegurar que os agentes estejam devidamente fardados de forma regulamentar, garantindo uma apresentação adequada e reforçando a disciplina interna. A padronização também é um fator determinante para consolidar a imagem da corporação como uma força comprometida com a ordem e a segurança pública.

Investir em uniformes modernos e adequados é fundamental para que a Guarda Civil Municipal e os Agentes de Trânsito continuem a desempenhar suas funções de maneira eficiente. A qualidade dos materiais valoriza os profissionais de segurança pública, proporcionando conforto, mobilidade e durabilidade – aspectos essenciais para as atividades operacionais. Além disso, os uniformes desempenham um papel crucial na proteção dos agentes, tanto em operações rotineiras quanto em situações de risco. Materiais resistentes e tecnologicamente aprimorados garantem que os guardas estejam equipados para lidar com os desafios diários com segurança e eficácia.

A presente aquisição atende às demandas operacionais e administrativas da corporação, garantindo que todos os agentes tenham acesso a uniformes padronizados e de alta qualidade. As quantidades serão estipuladas com base no efetivo da Guarda Civil Municipal e os Agentes de Trânsito, prevendo a necessidade de reposições e reserva técnica para suprir eventuais desgastes ou danos decorrentes das atividades operacionais.

Dessa forma, a modernização dos uniformes representa um investimento estratégico para a segurança pública, fortalecendo a imagem institucional da corporação e garantindo melhores condições de trabalho aos agentes, refletindo diretamente na confiança da população e na eficiência dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito de Mocajuba.

3- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR ITEM:

O procedimento de contratação será realizado de forma eletrônica, seguindo o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esse modelo permite uma aquisição eficiente, assegurando os melhores resultados para o município. Além de garantir a uniformidade e padronização dos uniformes, ele mantém a qualidade dos produtos sem comprometer aspectos técnicos essenciais para a identidade visual da Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

3.1 – Uniformidade dos tecidos:

Os uniformes devem ser confeccionados a partir do mesmo lote de tecido, garantindo a padronização da cor e nuance das peças entregues sendo compatíveis entre si, evitando variações indesejadas que comprometam a padronização. A escolha por um único fornecedor assegura a uniformidade dos tecidos, tonalidades, aviamentos, brasões e insígnias evitando que tecidos adquiridos de diferentes fabricantes ou até mesmo de lotes distintos apresentem variações perceptíveis de tonalidade, comprometendo a identidade visual da instituição.

A separação por item se faz necessária para que todos os elementos do uniforme sejam compatíveis entre si, evitando discrepâncias na padronização. Esse critério está amparado pelo § 3º, inciso III do Art. 40 da Lei 14.133/2021, que prevê a necessidade de padronização sempre que houver exigência de compatibilidade técnica:

"§ 3º Na definição do objeto, é vedado o direcionamento da licitação para marca específica, ressalvadas as seguintes hipóteses: III - necessidade de padronização, decorrente de exigência de compatibilidade de especificações técnicas."

3.2 – Manutenção da Uniformidade dos Tecidos:

Dado que os uniformes das forças de segurança pública possuem características específicas e personalizadas, é essencial garantir que sejam produzidos conforme as exigências da administração pública, atendendo às necessidades dos órgãos requisitantes e assegurando um padrão visual homogêneo.

Dessa forma, a contratação centralizada e padronizada fortalece a identidade da corporação, melhora a apresentação dos agentes e assegura uniformes de alta qualidade.

3.3- Necessidade de fornecedores especializados:

Os uniformes das forças de segurança pública possuem requisitos específicos que não podem ser atendidos por opções genéricas disponíveis no mercado. Portanto, a contratação de um fornecedor capaz de produzir uniformes personalizados conforme as exigências da administração pública são essenciais para garantir funcionalidade, durabilidade e identidade institucional.

3.4- Riscos do Parcelamento:

A adoção do sistema por item não restringe a participação de fornecedores nem prejudica a competitividade do certame, assegurando um processo transparente e eficiente. No entanto, permitir o fracionamento da contratação abriria margem para que diferentes fornecedores utilizassem tecidos com tonalidades variadas, gerando inconsistências visuais perceptíveis prejudicando a identidade institucional da corporação e comprometendo sua unidade visual. Além disso, essa prática poderia impactar diretamente a apresentação dos agentes em serviço, tornando inviável a padronização essencial para fortalecer a imagem institucional da Guarda Civil Municipal e Agentes de Trânsito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas são fundamentais para assegurar a padronização, qualidade e funcionalidade das peças utilizadas pela instituição. Elas estabelecem parâmetros precisos quanto aos materiais, processos de fabricação e requisitos de resistência, garantindo que cada item cumpra seu papel de maneira eficaz, tanto visual quanto operacional.

O desenvolvimento de um uniforme segue normas rigorosas, visando durabilidade, conforto e identidade institucional. Para isso, diversos fatores são cuidadosamente considerados, como a composição dos tecidos, gramatura, estrutura, tonalidade, acabamento e métodos de fixação, assegurando não apenas consistência visual, mas também resistência ao uso diário.

Ao seguir essas diretrizes técnicas, o uniforme não apenas atende às exigências funcionais, mas também fortalece a identidade e autoridade dos agentes, garantindo uma apresentação alinhada aos valores institucionais e transmitindo credibilidade e profissionalismo.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

- 1- Gandola Operacional Manga Comprida Combat T-Shirt:** CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8 % de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor AZUL NOITE, com mangas e golas confeccionadas em tecido ripstop 70% poliéster e 30% algodão, composto com fios tipo ring-spun de alta torção, corpo confeccionado em poliamida na cor AZUL MARINHO, com brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita e brasão do município bordado na manga esquerda, ambos diretamente na peça, gola com pé de colarinho ou tipo padre, em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha; nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, com os seguintes bordados em máquina eletrônica com revestimento em velcro, no bolso da manga esquerda brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, identificação na parte frontal no lado esquerdo do peito bordado diretamente na peça, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira, bolso possui dois ilhoses na parte inferior do mesmo, fechamento em velcro. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, com bandeira do município bordado do lado direito na cor original a brasão do município bordada do lado esquerdo na cor original.
- 2- Calça Operacional Modelo Amerinaca Armo:** Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor AZUL NOITE fechado da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 2 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado, com portinholas pespontadas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entreteia a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.

- 3- Gorro com Pala Lisa:** Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL NOITE fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO. Dispondo do brasão na parte frontal bordado na própria peça; pala lisa; com reforço em tripla camada composto de esponja, forro importado e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala lisa curvada com formato acompanhando a cabeça, ajusta de cabeça em material sintético com bordado na parte externa. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM Breves.
- 4- Gorro com Pala Bordada:** Confeccionada em tecido em estampa de cor AZUL MARINHO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO. Dispondo do brasão na parte frontal bordado na própria peça; pala lisa; reforço em tripla camada composto de esponja, forro importado e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala curvada com formato acompanhando a cabeça, ajusta de cabeça em material sintético revestida em tecido com bordado na parte externa identificando a graduação funcional. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão GM Breves.
- 5- Camiseta Manga Curta:** Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor azul noite, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo brasão e identificação bordado na própria peça na parte frontal na altura do peito. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.
- 6- Cinto de Passeio:** Cor azul marinho, com ponteira e fivela em metal na cor preto.
- 7- Cinto Tático:** Confeccionado em cadaço duplo, costurado com fio de nylon, dá ao cinto uma excelente resistência mecânica e durabilidade do produto. O cinto traz uma regulagem para melhor adaptar -se ao formato de seu corpo dando conforto em sua usabilidade, as fivelas fabricadas de polímero de alta qualidade, foram desenvolvidas com tripla retenção (três pontas) com fixação lateral e central, dando uma maior segurança para os nossos combatentes, com regulagem p/ cintura e possuindo Dois Passadores de Polímero para auxiliar na fixação da regulagem do cinto.
- 8- Coturno Tático Militar Troller:** Confeccionado em Couro Bovino Legítimo, Solado exclusivo em Borracha Leve flexível Colado e Costurado ao redor Pamilha de Conforto em Gel Pu com bolha anatômica no calcanhar, Cano em poliéster de alta tenacidade com secagem rápida, semi impermeável, respirável e com maior durabilidade da cor. Percinta em algodão Zíper lateral embutido Cadaço em Poliéster de 1.80cm Ilhós reforçados permitindo um melhor ajuste Garantia contra defeitos de fabricação e não por mau uso do produto. Marca Atalaia
- 9- Luva para Ombro para Guarda 1 classe:** confeccionada em tecido de estampa de AZUL NOITE, padrão TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%, contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal e identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.
- 10- Luva para ombro para sub comandante:** confeccionada em tecido de estampa de AZUL NOITE, padrão TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%, contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal e identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.
- 11- Luva para Ombro para inspetor 2 classe:** confeccionada em tecido de estampa de AZUL NOITE, padrão TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%, contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal e identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.

- 12- Luva para Ombro para inspetor 1 classe:** confeccionada em tecido de estampa de AZUL NOITE, padrão TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%, contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal e identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.
- 13- Luva para Ombro para comandante:** confeccionada em tecido de estampa de AZUL NOITE, padrão TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 220 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%, contendo na parte superior bordado o Brasão da Guarda Municipal e identificadoras de graduação na cor amarelo ouro.

Agente de Trânsito – DEMUTRAN:

- 1- **Conjunto Operacional composto de Biriba, calça, gandola manga comprida:** CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA, GANDOLA MANGA COMPRIDA: DESCRIÇÃO DA GANDOLA MANGA COMPRIDA COM CAMISA DRY FIT: CAMISA COM TECNOLOGIA EM DRY FIT, EM RIPSTOP PADRÃO COMBAT T-SHIRT, COM MANGA COMPRIDAS, confeccionada em tecido de composição 92% em Poliamida e 8% de Elastano com fator de proteção UV 50+ com antibactericida (anti odor), anti pilling de secagem rápida (Dry fit) e new breeze (toque gelado), malha de construção lisa (não poroso) na cor preto; Mangas e golas confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor verde fluorescente e como cor secundária preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA composto com fios tipo ring-spun de alta tração, dispo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 2 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. Dispo do brasão da instituição e identificação bordados no peito, bandeira bordada na manga direita, brasão do município bordado na manga esquerda, ambos diretamente na peça, gola alta e em sua circunferência, com largura de 6,60 cm com fechamento em zíper de poliéster medindo 26 cm a contar da extremidade do início da gola, de forma embutida, e na extremidade superior com a camisa fechada deverá conter um acabamento em poliamida em formato ESCALENO de forma impedir o contato do zíper com a pele. Nas junções entre manga e tórax deverá ser feito através de costura específica flat seaming em ambos os lados da mesma cor do tecido e da malha; Nas laterais da camisa há um suador de largura de 9,0cm composto de malha poliamida da mesma cor do corpo, em formato colmeia voltado para secagem rápida, desde a altura da cintura até a extensão da axila. Nas mangas há bolsos com extensão de 16 cm de altura e 13,5 cm de largura fechados através de fecho de contato de 11 cm por 25cm de largura com lapela oitavada, parte externa do bolso revestido de material sintético na mesma cor do tecido, faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza nas mangas, sendo no braço, punho e lapela do bolso, com os seguintes bordados em máquina eletrônica diretamente ou não no bolso da manga esquerda o brasão do município nas cores originais e no bolso da manga direita a bandeira do município nas cores originais, o bolso possui formato oitavado possuindo uma fole de extensão de 3,5 cm voltadas para a parte traseira. Proteção dos cotovelos em formato retangular com extensão de 29 cm possuindo uma pinça na parte superior de 5,5 cm e na sua extremidade direita possuindo um escaleno a partir da extremidade superior, possuindo altura de 7 cm iniciando com largura de 5,90 cm e finalizando com 4,90 cm com fechamento em máquina de pesponto a manga sendo finalizada e fechada por uma fole de 6,5 cm de largura em formato oitavado com velcro na parte inferior possuindo tamanho de 6,0 cm de comprimento por 25 cm em sua circunferência há colocação de velcro de 2,5 cm em toda a sua extensão do corpo nas cores originais, com bandeira do município bordado do lado direito na cor original a brasão do município bordada do lado esquerdo na cor original e “SEMUTRAN” bordado nas costas em amarelo. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 2 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta, em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo zíper ou botões em matéria plástica na cor preta; cós postigo com 4 cm de largura, contendo 4 a 5 passadores simples, de 5,5 cm altura e 4,5 cm de largura, dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, cós com sistema MOOVE para melhor conforto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com reforço de ganchos (ou travetes); na parte traseira reforço; 02 bolsos tipo faca interno com forro na parte interior na mesma cor do tecido, fixados na parte superior da frente com reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixados na parte superior traseira tipo faca interno com fechamento velcro e reforço de viés nas extremidades, 02 bolsos fixado nas laterais no joelho tipo sacola chapado com lapela oitavado em tecido rip stop na cor amarela com prega interna e faixa refletiva industrial de 25 mm na cor cinza, com portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos, 01 bolso interno na parte frontal na altura da coxa com abertura de 4,5 cm, 01 bolso externo tipo sacola chapado com lapela com fechamento em velcro medindo 7,0x14,0 cm fixado acima do bolso lateral; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviaamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (67% poliéster e 33% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; entreteia a ser utilizada em tecido não tecido (fina).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Apresentar amostra da calça e da gandola junto com o laudo da malha da instituição de registro.

- 2- **Gorro Operacional** : 1-DESCRIÇÃO DO TECIDO DO GORRO: Confeccionada em tecido rip stop em estampa de cor preto fechado em fio DURAPRO da SANTISTA, dispo do seguinte: tratamento de proteção UV 50+ e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 50% poliamida e 50% algodão; peso de 258 g/m² (com variação de até 1g/m² , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%.DESCRIÇÃO DO GORRO: brasão na parte frontal bordado na própria peça, nas laterais em rip stop na cor amarela e faixa refletiva industrial de 25mm na cor cinza e na parte traseira escrito TRÂNSITO. Reforço em tripla camada, composto de esponja, forro e tecido, ambos prensado em alta pressão, acabamento e fechamento em viés em todas as extremidades, pala ondulada e curvada. Fechamento da costura em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido.
- 3- **Cinto de Passeio: em nylon na cor preto, com ponteira e fivela rolete em metal na cor preto.**
- 4- **Porta Talonário de Perna:** Confeccionada em todo o seu corpo externo, em **LONA CORDURA 1000**, aplicação de duas camadas de PVC e HIDRO-REPELENTE, composição 100% POLIAMIDA, gramatura 386 m² na cor preto. Dispo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velro para colocação da identificação da instituição ou do agente; e três porta carregadores com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque rápido para fixação na perna; Duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto, fixação na perna modelo aranha, tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo e fundo na cor preto.
- 5- **Cinturão Tático:** modelo Força Nacional; formado por cinto lombar interno fixado ao cinto externo por presilhas (02 na frente e 01 nas costas) com fechamento em fivela de fechamento triplo; Cinto Lombar Interno; Em Nylon Rip Stop; na cor preta; com camada interna em tela Spacyl; presilhas em Nylon 600, na cor preta; acabamento em viés especial e fechamento em fecho de contato (formado por contato macho e fêmea - composição: 100% em poliamida), com reforço de alta densidade e ganchos de 2,5mm); Cinto Externo: em Nylon Rip Stop; na cor preta; com camada interna em tela Spacyl; acabamento em viés especial; fechamento triplo em fivela; produzida em nylon rígido ou metal.
- 6- **Apito Oficial:** Profissional com biqueira de silicone ante-bactericida, potência de 115Db com abertura para cima.
- 7- **Fiél Retrátil:** na cor preto com gravação.
- 8- **Coturno Tático:** O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de COTURNO TÁTICO e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento; B) Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura mínima de 2,0 mm, cano e lingüeta em tecido plano náilon/poliamida (Cordura ou similar), forrado internamente em poliamida/poliéster, fechamento em atacador e zíper, ilhoses, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente. 2. DESCRICÃO: 2.1. CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento liso HIDROFUGADO; Especificações: Cor e estampa: Cor preta, estampa lisa; Isento de defeitos - Espessura - Mínimo: 2,0mm; resistência à tração mínimo 15Mpa, alongamento percentual mínimo 40%; Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7, Absorção de água após 60 min. - Máximo: 0,2g; Tempo de penetração de água, Tempo mínimo de 60 minutos, Teor de graxa 3 a 8%, Óxido de cromo - Mínimo de 3%, Permeabilidade ao vapor de água - Mínimo: 0,8mg/cm²h, Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm². 2.2. CANO; em tecido plano nylon/ poliamida impermeável (cordura® ou similar), na cor preta. Especificações do tecido plano / nylon: Gramatura 332g/m² ± 5% , Força de rasgamento, mínimo 90 N, Tempo de penetração de água, Tempo mínimo de 60 minutos, Absorção de água, Após 60 minutos - máximo 0,2g, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm². 2.3. FORRO DO CANO E DA LINGUETA, em 15% poliamida 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos. Especificações do forro: Espessura 3,10 mm ± 5%, Gramatura - ASTM D3776 470g/m² ± 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos, Força de rasgamento mínimo 175N, Permeabilidade ao vapor de água, Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm². 2.4. LINGUETA; em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura® ou similar), deverá ser confeccionada no mesmo material do item 2.2 seguindo todas as especificações do mesmo. A altura Espessura 3,20 a 3,50 mm, Gramatura (g/m²) 3 250 a 3350 40g/m², Resistência à perfuração Mínimo 1 150N da lingüeta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. 2.5. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados. 2.6 CONTRAFORTE; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: do forro do contra forte, espessura 1,30mm ±5%, Gramatura - ASTM D3776, 300g/m² ± 5%, Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos. Úmido 12800 ciclos - sem danos. 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem. Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração. 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Especificações: Dureza (Asker C) 25 ± 2% Densidade 0,39g/cm³ ± 2% Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – 155 mg/cm² ± 10% após 30 minutos; Desorção – 98% após 24 horas; 2.9 ILHÓSES; ilhoses em número de 22 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós. 2.10 ATACADOR; em poliéster na cor preta, com ponteiras em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos. Especificações: Comprimento: 1,90 m ± 1cm da lingüeta deverá ser, no mínimo até a altura final do cano. Especificações: Comprimento 1,90 m ± 1cm Resistência à fricção 30 000 ciclos. 2.11 AVIAMENTOS; de 1ª qualidade, sendo que as costuras



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em nylon auto colante. 2.12 SOLADO; Borracha legítima cor preta, em forma de unisola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação lateral, tendo como base polímero especial e cargas minerais que confere boas propriedades de aderência, resiliência e baixa deformação, boa resistência à ruptura, ao rasgo e às altas temperaturas. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas: Profundidade do antiderrapante mínimo 5mm Espessura da camada interna do solado mínimo 4mm Densidade 1,12 g/cm³ ± 2 g/cm³, Abrasão Máximo 130mm³, Dureza 60 ± 4 Shore A, Resistência à flexão, incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até6mm). 2.13 SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal e solado, fixados pelo sistema blak; o calçado deverá ser 100% blaqueado nas laterais. 2.14 ALTURA DO CANO; deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma ABNT NBR ISO 20344:2008 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal). Será de 220mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração. 2.15 RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL: Força de arranque do solado - Mínimo 500N. 3. EMBALAGEM: Embalagem Individual: devese embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor. Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante. 4. LAUDOS TÉCNICOS: Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características dos itens abaixo: 2.1. CABEDAL; 2.2. CANO - TECIDO PLANO POLIAMIDA; 2.3. FORRO; 2.7. PALMILHA DE MONTAGEM; 2.8. PALMILHA DE LIMPEZA.

4- DAS AMOSTRAS:

4.1 - A empresa fornecedora deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação formal da Administração, amostras dos itens adquiridos devidamente identificadas com o nome do licitante responsável, garantindo conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. As amostras devem contemplar todos os tamanhos especificados (P, M, G, GG, XG e XGG), permitindo que cada versão seja analisada individualmente quanto à qualidade e adequação técnica.

4.2 - Cada amostra deverá ser acompanhada de laudos técnicos, ficha de especificações, certificações exigidas e boletim técnico do fabricante do tecido, comprovando a origem 100% nacional do material e o cumprimento das exigências da corporação.

4.3 - A equipe técnica designada realizará uma análise detalhada das amostras, observando aspectos como qualidade, resistência, acabamento e conformidade com os padrões estabelecidos. As amostras poderão ser submetidas a testes laboratoriais específicos, a critério da Administração, para validar seu desempenho, durabilidade e segurança.

4.4 - Caso as amostras não atendam às exigências contratuais, o fornecedor será notificado para apresentar novos modelos substitutos no prazo determinado. Somente as amostras que atenderem a todos os requisitos técnicos e documentais serão aprovadas para produção e fornecimento.

4.5 - Durante o processo de amostragem, dois (02) membros da Comissão de Uniformes da Guarda Civil Municipal (GCM) e Agentes de Trânsito – DEMUTRAN participarão da avaliação e validação. A amostra aprovada será retida como referência oficial para comparações durante a entrega do material. Todos os lotes entregues serão inspecionados rigorosamente. Caso não atendam às Especificações Técnicas ou ao modelo aprovado, serão considerados não entregues e deverão ser substituídos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

5 – DO ACONDICIONAMENTO:

5.1 - As peças deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente de alta qualidade, de modo a garantir a proteção, integridade e conservação de cada unidade. Cada embalagem individual deverá conter etiqueta de identificação, com informações como tamanho, data de fabricação e demais dados pertinentes.

5.2 - As unidades embaladas serão acondicionadas em caixas retangulares de papelão, confeccionadas em papel duplex com gramatura mínima de 250 g/m², fixadas lateralmente com grampos metálicos para assegurar maior resistência estrutural. O fechamento das caixas deverá ser feito com fita gomada de 8 cm de largura, garantindo vedação firme, segura e adequada ao transporte e armazenamento.

5.3 - As dimensões externas das caixas devem obedecer aos seguintes padrões: 60 cm de comprimento, 46 cm de altura e 31 cm de largura. Cada caixa deverá conter entre 5 (cinco) e 10 (dez) unidades, respeitando esses limites mínimo e máximo por embalagem, de forma a facilitar a logística e o manuseio.

5.4 - Externamente, as caixas deverão ser identificadas por meio de etiqueta afixada na parte superior ou lateral, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Nome da empresa fornecedora;
- Conteúdo da caixa (com indicação de tamanho, quantidade e peso);
- Ano de fabricação;
- Número da nota fiscal correspondente;
- Número do empenho

6 - CERTIFICADOS E LAUDOS TÉCNICOS:

Este tópico estabelece os requisitos documentais e laboratoriais que devem ser cumpridos pela empresa fornecedora para garantir que todos os materiais e equipamentos atendam às especificações exigidas, bem como às normas de segurança e qualidade aplicáveis.

6.1 – Certificação e Laudos dos Tecidos:

A empresa fornecedora deverá apresentar os seguintes laudos técnicos para comprovar as características dos tecidos e a conformidade com os requisitos exigidos:

6.1.1. Comprovação do Material: Laudo que verifica e certifica o tipo de tecido conforme as especificações técnicas.

6.1.2. Composição em Poliamida: Análise técnica confirmando o percentual e a qualidade da poliamida no tecido.

6.1.3. Testes de Resistência: Resistência ao Rasgamento Trapezoidal: Avaliação técnica da capacidade do tecido de resistir a rasgamentos em condições operacionais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

6.1.4. Resistência à Tração (Urdume e Trama): Certificação da força necessária para romper o tecido nos dois sentidos principais (longitudinal e transversal).

6.1.5. Teste de Impermeabilidade: Comprovação de que o tecido é adequado para repelir líquidos, garantindo proteção contra intempéries.

6.1.6. Composição em Poliamida: Laudo que confirma a composição do tecido e a qualidade da poliamida presente.

6.2. Documentação Adicional:

6.2.1. Além dos laudos técnicos específicos, será exigido que a empresa fornecedora forneça os documentos que comprovem a origem nacional dos materiais quando aplicável, conforme as exigências do edital e da Secretaria de Segurança Pública. Em caso de exigência, a empresa deverá garantir que a documentação esteja em conformidade com as normas legais vigentes

6.2.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa, com identificação clara do fabricante, do item correspondente. A ausência, inconsistência ou reprovação nos documentos poderá implicar na desclassificação da amostra ou na necessidade de substituição imediata do item, sem ônus para a Administração.

7 – TESTE DE QUALIDADE:

Para garantir a conformidade com os requisitos técnicos e operacionais, poderão ser realizados testes específicos para comprovar a resistência, durabilidade e desempenho dos materiais utilizados. Cada item deve atender a padrões rigorosos, assegurando confiabilidade em uso contínuo.

7.1. gandola: A boina será submetida a testes de resistência à abrasão e deformação, garantindo que o tecido mantenha sua estrutura e aparência mesmo após uso prolongado.

7.2. Gorro: O gorro será submetido a testes para avaliar sua durabilidade, resistência ao desgaste e desempenho em diferentes condições. Serão analisados sua capacidade de suportar rasgamento e tração, resistência ao desgaste contínuo, adaptação a variações climáticas e qualidade das costuras e acabamentos, garantindo um produto de alta durabilidade e confiabilidade operacional.

7.3. Camisa: A camiseta será testada quanto à solidez da cor e resistência ao desgaste, assegurando que o material não sofra alterações significativas após múltiplas lavagens e exposição ao ambiente.

7.4. Calças: A calça será submetida a testes de resistência ao rasgamento trapezoidal e à tração nos sentidos longitudinal e transversal, confirmando sua adequação para uso tático.

7.5. Coturno Tático Militar Troller: Os coturnos serão submetidos a testes rigorosos para garantir resistência, durabilidade e segurança. Serão avaliadas quanto ao impacto, aderência do solado, impermeabilidade, rasgo, abrasão e fixação estrutural. Além disso, passarão por testes de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

altas temperaturas, flexibilidade e perfuração, assegurando desempenho ideal em condições extremas.

8 – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão comprovar sua aptidão por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando desempenho satisfatório em contratações anteriores com objeto similar ao da presente licitação atestando sua habilitação para atender aos critérios estabelecidos.

8.2. Serão aceitos atestados técnicos que comprovem a capacidade da empresa mediante fornecimento de materiais equivalentes em características e quantidades ao objeto desta aquisição, validando a expertise da empresa e atestando sua competência, estrutura e qualificação técnica para a execução do contrato, garantindo que os itens fornecidos atendam aos padrões exigidos de qualidade e desempenho.

8.3. A documentação deve seguir as Especificações Técnicas, conforme artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, comprovando que a empresa dispõe de infraestrutura adequada, conhecimento técnico e capacidade operacional para atender plenamente aos requisitos do contrato.

8.4. O atestado deverá conter informações detalhadas sobre os serviços ou materiais fornecidos, incluindo prazos, qualidade da execução e conformidade com as exigências, além de ser assinado por responsáveis técnicos e apresentar razão social, CNPJ, descrição das atividades realizadas e referências que validem a experiência do fornecedor.

8.5. Também será necessário apresentar o Laudo do Tecido Operacional (Padrão), elaborado por empresa credenciada ao SENAI/INMETRO, certificando gramatura, padrão de cor e resultados dos ensaios exigidos, garantindo plena conformidade com os padrões operacionais. Essa exigência assegura que todos os itens atendam aos requisitos técnicos e de segurança, sem restringir a participação de fornecedores diretos ou distribuidores.

9- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

O prazo para entrega dos itens dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.1 – LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada deverá apresentar os materiais na Secretaria Municipal de Segurança, situada na Trav. Jerônimo de Farias, s/n – Centro – Mocajuba/PA, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 08h00 às 16h00.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

10 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos, garantindo o cumprimento das especificações contratuais e a disponibilidade adequada para uso operacional.

11 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos equipamentos estará condicionado à análise de suas especificações técnicas, cabendo ao representante do contratante verificar e confirmar a conformidade dos materiais antes da aceitação final.

11.1. Comissão Técnica e Verificação das Especificações:

A Comissão Técnica, será responsável pela análise detalhada dos uniformes e acessórios adquiridos, verificando se atendem integralmente às especificações do Termo de Referência. A Comissão terá a responsabilidade de verificar especificações, quantidades, qualidade, prazos e preços, assegurando que os uniformes adquiridos atendam plenamente às exigências contratuais. A Comissão de Recebimento realizará uma avaliação detalhada para verificar a conformidade dos materiais com as especificações da proposta da empresa fabricante, incluindo modelo, desempenho técnico e requisitos mínimos exigidos.

11.1. Acompanhamento e fiscalização da entrega:

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica, que atuará como representante oficial da Secretaria Municipal de Segurança. Esses profissionais deverão atestar os documentos da despesa, comprovando a fiel e correta entrega dos materiais para fins de pagamento.

11.2. Responsabilidade da Empresa Contratada:

A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde não isenta ou reduz a responsabilidade da empresa contratada pelo fornecimento adequado dos produtos. A contratada continua sendo integralmente responsável pela conformidade, qualidade e durabilidade dos uniformes e demais itens adquiridos.

11.3. Rejeição e Substituição dos Materiais:

A equipe designada pela Secretaria Municipal de Segurança, composta pelo Gestor e Fiscais do contrato, reserva-se o direito de rejeitar total ou parcialmente os uniformes e acessórios entregues caso sejam considerados insuficientes ou não conforme Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

A rejeição poderá ocorrer caso os produtos não atendam às especificações técnicas exigidas, não sejam originais e novos (de primeiro uso) ou apresentem defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento. A análise será realizada com base no Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, garantindo o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

Caso os produtos forem rejeitados, a empresa fornecedora deverá conforme prazo estabelecido neste termo, sem prejuízo das penalidades contratuais. Após aprovação, os materiais serão formalmente recebidos por meio de Termo Circunstanciado, garantindo conformidade com as especificações estabelecidas.

12. GARANTIA:

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou ao mínimo estabelecido para cada item, prevalecendo sempre a opção mais vantajosa para a Administração. A contagem do prazo terá início após o término da garantia legal, conforme determina a Lei nº 8.078/90, sendo aplicado a partir do recebimento definitivo do material, sem ônus para a Secretaria Municipal. A garantia dos materiais que compõem o uniforme deve assegurar qualidade, durabilidade e conformidade técnica, atendendo às necessidades operacionais e normativas.

13 – TRANSPORTE E LOGÍSTICA:

13.1 - A empresa fornecedora será integralmente responsável pelo transporte seguro dos produtos, garantindo que os itens sejam manuseados e entregues sem avarias, danos ou qualquer comprometimento à sua qualidade. Todo o processo logístico, desde a origem até o destino final, deverá ser realizado sob condições que assegurem proteção total dos materiais, respeitando os prazos estabelecidos no contrato.

13.2 - O fornecedor deverá arcar com todos os custos relacionados ao frete e ao seguro, garantindo que os produtos cheguem ao local de entrega designado em perfeitas condições.

13.3 - Qualquer ocorrência de extravio, avaria ou danos no transporte será de responsabilidade da empresa fornecedora, que deverá providenciar substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração Pública.

13.4 - É obrigatório que todos os itens sejam adequadamente embalados, utilizando materiais que proporcionem proteção contra impactos, umidade e demais fatores externos, assegurando sua preservação e integridade até a entrega final. A embalagem deverá ser compatível com a natureza dos produtos, impedindo qualquer deterioração antes do recebimento oficial.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1- A CONTRATANTE deverá assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme estabelecido no contrato, termo de referência e proposta apresentada. Caso os materiais entregues não atendam às especificações técnicas ou apresentem qualidade insuficiente, o CONTRATANTE poderá rejeitá-los integralmente ou parcialmente, exigindo sua adequação.

14.2- Toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade identificada na execução do contrato deverá ser comunicada à CONTRATADA de imediato e por escrito, concedendo-lhe prazo para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente e na legislação vigente.

14.3 - O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas: provisório e definitivo, sendo que a conclusão do processo estará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas no edital.

14.4- A execução do contrato será rigorosamente fiscalizada por equipe designada pela Secretaria Municipal, garantindo conformidade com as cláusulas estabelecidas. O acompanhamento da execução contratual não exime a responsabilidade da contratada. Todas as falhas identificadas deverão ser registradas e encaminhadas à autoridade competente para adoção das providências necessárias.

14.5 - Caso sejam verificadas imperfeições ou irregularidades na execução do contrato, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo estabelecido prazo para correção do problema.

14.6 - O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento do valor correspondente aos itens adquiridos dentro das condições estabelecidas, garantindo a quitação conforme o pactuado.

14.7 - A fiscalização da CONTRATANTE será contínua, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas de acordo com o edital, termo de referência e proposta apresentada.

15 – ORIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as cláusulas do contrato, assegurando plena conformidade com o Termo de Referência e a legislação vigente. O descumprimento, seja parcial ou total, das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções e penalidades aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

15.1. A empresa contratada deverá realizar a entrega no local determinado, dentro do prazo estabelecido no contrato e no termo de referência, contado a partir do recebimento da nota de empenho.

15.2. Junto à entrega dos materiais, a contratada deverá fornecer toda documentação fiscal e técnica exigida, assegurando transparência e conformidade com as obrigações legais.

15.3. Durante todo o processo, a contratada deverá observar rigorosamente as normas para transporte de materiais controlados pelo Exército Brasileiro, garantindo total conformidade com a legislação vigente.

15.4. A empresa será integralmente responsável por todos os custos e ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, incluindo fretes e seguros, desde a origem até a entrega no destino final, garantindo que os materiais cheguem em perfeitas condições.

15.5. Caso sejam detectadas deficiências ou irregularidades, a contratada deverá providenciar sua correção imediata, a qualquer tempo, dentro do período de garantia, sem quaisquer ônus para a contratante.

15.6. A contratada deverá relatar à Administração Pública qualquer irregularidade identificada ao longo da execução contratual, permitindo que sejam adotadas as medidas necessárias.

15.7. Durante o período de garantia, a empresa será responsável pela substituição gratuita de qualquer material defeituoso, assegurando que os agentes de segurança pública recebam produtos em perfeitas condições de uso.

15.8. Ao longo da vigência do contrato, a empresa deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, garantindo sua plena capacidade para cumprimento das obrigações pactuadas.

15.9. A empresa será integralmente responsável por todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades, incluindo imperfeições de natureza técnica ou vícios redibitórios, incluindo impactos a terceiros, sendo sua responsabilidade exclusiva.

15.10. Após a entrega dos produtos, qualquer irregularidade identificada deverá ser corrigida imediatamente pela contratada, garantindo que todos os itens atendam integralmente às especificações do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

O licitante estará sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação, em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das infrações e sanções administrativas aplicáveis em processos licitatórios e na execução de contratos públicos.

18.1 – Penalidades Aplicáveis:

Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e evitar prejuízos à Administração Pública, as seguintes penalidades poderão ser aplicadas ao licitante em caso de descumprimento:

18.1.1 - Advertência formal: Emitida em caso de descumprimento de prazos ou especificações menores, servindo como alerta para eventuais correções.

18.1.2. Multa de até 10% sobre o valor contratado em casos de atraso superior ao prazo estabelecido, impactando negativamente o cronograma de entrega. Endereço: Trav. Jerônimo de Farias, s/n - Bairro: Centro – Mocajuba/PA. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato em situações de fornecimento de produtos fora das especificações ou com defeitos não solucionados, comprometendo a qualidade exigida.

18.2. Rescisão Contratual:

A contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, nos seguintes casos:

18.2.1. Não entrega dos produtos dentro do prazo estipulado, causando impacto operacional à Administração.

18.2.2. Descumprimento de requisitos técnicos e certificações exigidas, comprometendo a qualidade dos materiais e serviços fornecidos.

18.2.3. Fraude ou fornecimento de documentos falsos, caracterizando infração grave à legislação vigente. As medidas adotadas visam garantir transparência, eficiência e cumprimento das exigências contratuais, preservando os interesses da Administração Pública



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a execução do presente contrato, fica assegurada a disponibilidade dos recursos financeiros, conforme previsão estabelecida na Ficha de Dotação Orçamentária, a seguir indicada:

2.049 – Manutenção da Guarda Municipal,

2.050 – Manutenção de Departamento Municipal de Trânsito

20- FISCAL E GESTOR DO CONTRATO:

Donizete Andrade Pereira

21- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Mobilidade Urbana, localizada na Trav. Jerônimo de Farias, s/n – Bairro Centro – Mocajuba/PA.

Departamento de Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizado na Rua Siqueira Mendes, n° 45 – Bairro: Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Mocajuba.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

**ANEXO V
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 00

TERMO DE CONTRATO Nº _____, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA, POR INTERMÉDIO DO (A)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MOCAJUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, CNPJ-MF, Nº 05.251.632/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Prefeito, e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF CNPJ XXXXX, com sede na XXXXXX Nº xxx XXXXX, CEP XXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).XXXXXXXXXXXXX, portador do(a) CPF XXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXX, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2025-00x.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 7.2025-00x e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 7.2025-00x.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

- 3.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- 3.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 3.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 3.23.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta
- 4.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4.** Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5.** Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
- 4.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.
- 4.7.** Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADAS sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e Prefeitura Municipal no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 12 meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

9. DO REAJUSTE:

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0201xxxxxxxxx Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MOCAJUBA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MOCAJUBA - PA, ___ de _____ de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41

CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CNPJ _____

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA